



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

### DECRETO N° 2331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre  
a abertura de  
Crédito  
Adicional  
Suplementar e  
dá outras  
providências".*

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 933, de 12 de dezembro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.360,98** (oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.243.0053.2026</b>	<b>Transferências às Entidades Filantrópicas</b>			
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	02	199	30.000,00
<b>08.244.0217.2082</b>	<b>SEADS – Rede de Proteção Social Especial</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	222	49.876,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	223	9.484,54
<b>TOTAL</b>				<b>89.360,98</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (F.R. 02) no valor de **R\$ 89.360,98**.

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de dezembro de 2025

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor Maruyama, Prefeito Municipal**, em 12/12/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035284** e o código CRC **8DCFA0B0**.

---

Referência: Processo nº 3505401.401.00004416/2025-71

SEI nº 0035284